



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.855, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Prefeitura de Conceição da Barra – ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>murac Dmca</u>
Em <u>25 / 11 / 19</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
<u>[Assinatura]</u>
Assinatura

“CRIA A COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO ESPORTIVO AMANDA MACIEL DA SILVA CONHECIDA POR AMANDA MACIEL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Art. 100, XXXV, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1.º - Fica criada a **COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO ESPORTIVO AMANDA MACIEL DA SILVA CONHECIDA POR AMANDA MACIEL**

Parágrafo Único - Esta comenda será conferida a Personalidades, que tenham contribuído de forma destacada e reconhecida para o desenvolvimento Esportivo do Município, do Estado do Espírito Santo ou da União.

Art. 2º -. Fica criado o **DIA MUNICIPAL DO ATLETA BARRENSE**

Parágrafo Único – O dia Municipal do Atleta Barrense será comemorado sempre no dia 06 de julho, data do nascimento da nominada desta Lei.

Art. 3.º - A **Comenda Municipal do Mérito Esportivo Amanda Maciel da Silva “AMANDA MACIEL”** a que se refere o artigo anterior, no ano de sua criação, será conferida em forma de diploma, (ANEXO – I) a 10 (dez) personalidades, sendo destas, até 05 (cinco) Esportistas de notório reconhecimento e que comprovadamente tenha tido uma relação direta com o exercício da nomeante, 02 (dois) a incentivadores do Esporte no Município e outras 03 (três) personalidades da área de Educação que comprovadamente tenha contribuído como facilitadores para a relação Educação/Esporte.

Parágrafo Primeiro – As primeiras 10 (dez) Comendas Municipal do **Mérito Esportivo Amanda Maciel da Silva “AMANDA MACIEL”**, serão entregues em data especial definida pelo Chefe do Executivo.

Parágrafo Segundo – A partir da sanção da Lei de criação da **Comenda Municipal do Mérito Esportivo Amanda Maciel da Silva “AMANDA MACIEL”** será conferida apenas a um agraciado, em forma de diploma, (ANEXO – I) acompanhado de uma medalha



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

institucional, (ANEXO - II) a ser confeccionada, segundo orientações técnicas de pessoa ou pessoas com notório saber sobre o assunto e será entregue em dia a ser fixado pelo Chefe do Executivo, através de decreto específico.

Parágrafo Terceiro – Em nenhuma hipótese será permitido à repetição do agraciamento.

Art. 4.º - Os agraciados, no ano de criação, serão escolhidos pelos membros nomeados para elaboração desta comenda, que deverão elaborar parecer justificativo, com base na história e vivência da nominada e submetido ao deferimento do Chefe do Executivo.

Art. 5.º - A partir da sanção da Lei de criação da *Comenda Municipal do Mérito Esportivo Amanda Maciel da Silva “AMANDA MACIEL”* a escolha do agraciado ou agraciada, será feita por uma comissão de 05 (cinco) pessoas que tenha em sua composição:

- O Titular da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- 01 representante da Secretaria Municipal de Educação
- 01 (um) Esportista de notório reconhecimento e com no mínimo 20 (vinte) anos de atividade no Esporte
- 02 (dois) representantes da Sociedade civil com notório conhecimento e reconhecimento, de livre escolha do Chefe do Executivo.

Art. 6.º - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer fará divulgar o conteúdo desta Lei, dando-lhe ampla publicidade, no sentido de incentivar o empenho pessoal dos que laboram na área de Esporte do Município.

Art. 7.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.


Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito


Luzia Maria Faria Daher
Gestora de Governo
Portaria n.º 230/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO – I

DIPLOMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO – II

COMENDA

